



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 09, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

Revoga a Lei nº 1.056, de 14 de fevereiro de 2023 e inclui ações orçamentárias, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir Ações de Governo nos Programas, na Lei nº 940, de 29 de junho de 2021 - Plano Plurianual – PPA 2022/2025, na Lei nº 1.027, de 13 de setembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 e na Lei nº 1.043, de 07 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, para as seguintes nomenclaturas:

**Órgão: 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**Ação 2.139** – Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

**Órgão: 14.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAIÓPOLIS**

**Ação 2.140** – Construção do Centro Comunitário no bairro Bom Jesus.

**Art. 2º** Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, da Lei nº 940 de 29 de junho de 2021, na administração centralizada e descentralizada da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Fundo Municipal de Assistência Social de Itaipópolis, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange a INCLUSÃO de novas ações de governo nos programas, conforme abaixo demonstrada:

**TRIÊNIO: 2023 a 2025.**

**Função - 12 - Educação**

**Subfunção - 361 – Ensino Fundamental**

**PROGRAMA: 0007 – Educação Básica**

**Ação – 2.139 – Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE**

Objetivos: Promover a manutenção assistencial nas escolas públicas da educação básica da rede municipal, visando à melhoria da infraestrutura física e pedagógica, o reforço da autogestão escolar e a elevação dos índices de desempenho da educação básica. Os recursos do programa são transferidos de acordo com o número de alunos, com base no censo escolar do ano anterior ao do repasse.

<b>Ação Programada</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valor do PPA</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
<b>Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>	Atividade Executada	Unidade	3	30.000,00	Vinculado

**TRIÊNIO: 2023 a 2025.**

**Função - 08 - Assistencial Social**

**Subfunção - 244 – Assistência Comunitária**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROGRAMA: 0013 – Proteção Social**

**Ação – 2.140 – Construção Centro Comunitário no bairro Bom Jesus.**

Objetivos: Construir o Centro Comunitário no bairro Bom Jesus para Projetos Culturais e Educacionais.

<b>Ação Programada</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valor do PPA</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
Construção do Centro Comunitário no bairro Bom Jesus	Atividade Executada	Unidade	1	3.000,00	Próprios

**Art. 3º** Fica alterada a Lei nº 1.027, de 13 de setembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, na Administração centralizada e descentralizada da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaiópolis, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange a INCLUSÃO de novas ações de governo nos programas, conforme abaixo demonstrada:

**07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**07.001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

Função - 12 - Educação

Subfunção - 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0007 – Educação Básica

Ação – 2.139 – Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

<b>Programa: 0007 – Educação Básica</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valor LDO Físicas Financ.</b>	<b>Fontes de Recursos</b>
Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Atividade Executada	Unidade	1	10.000,00	Vinculado

**14.000 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAIÓPOLIS**

**14.001 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Função - 08 - Assistencial Social

Subfunção - 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0013 - Proteção Social

Ação – 2.140 – Construção do Centro Comunitário no bairro Bom Jesus

<b>Programa: 0013 – Proteção Social</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valor LDO Físicas Financ.</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
Construção do Centro Comunitário no bairro Bom Jesus	Atividade Executada	Unidade	1	1.000,00	Próprios

**Art. 4º** Fica alterada a Lei nº 1.043, de 07 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, na Administração centralizada e descentralizada da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaiópolis, através da abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), conforme abaixo especificado a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**Órgão – 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**Unidade – 07.001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

Função - 12 - Educação

Subfunção - 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0007 – Educação Básica

Ação – 2.139 – Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

3.3.90.00.00 (155) Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 0145 – Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE – 1.551.0145 R\$ 10.000,00

**14.000 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAIÓPOLIS**

**14.001 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Função - 08 – Assistência Social

Subfunção – 244 – Assistência Comunitária

Programa – 0013 – Proteção Social

Ação – 2.140 – Construção do Centro Comunitário no bairro Bom Jesus

4.4.90.00.00 (20) Investimentos – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000 R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 2790 – Emendas Parlamentares Impositivas – Transf. do Estado 2.710.3210 R\$ 150.000,00

**Art. 5º** Os recursos destinados a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários:

I – pelo provável excesso de arrecadação por tendência relacionada aos recursos não previstos no orçamento de 2023 – Destinação da Receita Pública código 45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, cujos recursos financeiros serão creditados em conta bancária específica e;

II – pela anulação da seguinte dotação orçamentária:

**14.000 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAIÓPOLIS**

**14.001 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Função - 08 – Assistência Social

Subfunção – 244 – Assistência Comunitária

Programa – 0013 – Proteção Social

Ação – 2.069 – MANUTENÇÃO GERAL DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.00.00 (3) Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000 R\$ 1.000,00

4.4.90.00.00 (6) Investimentos – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 2790 – Emendas Parlamentares Impositivas – Transf. do Estado 2.710.3210 R\$ 150.000,00

**Parágrafo único.** As despesas de que trata o artigo 5º inciso I, ficam limitadas e condicionadas ao efetivo ingresso dos valores da Transferência do Recurso PDDE aos cofres do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 6º** Os ajustes no orçamento do exercício de 2023, na Unidade Prefeitura Municipal e Fundo de Assistência Social, por conta das disposições de que trata a presente Lei, serão realizadas, mediante inserção de novos códigos reduzidos de despesa e abertura de crédito especial, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, no limite dos valores constantes nesta lei.

**Art. 7º** Ficam autorizados os ajustes que se fizerem necessários nos anexos de metas físicas e fiscais da Lei nº 940, de 29 de junho de 2021 - Plano Plurianual – PPA 2022/2025, na Lei nº 1.027, de 13 de setembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 e na Lei nº 1.043, de 07 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, por conta das alterações constantes da presente Lei.

**Art. 8º** Fica revogada a lei nº 1.056, de 14 de fevereiro de 2023.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 10 de março de 2023.

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**JUSTIFICATIVA**  
**(Projeto de Lei nº 09, de 10 de março de 2023)**

Senhora Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as)

Pelo presente expediente encaminhamos para apreciação desse Poder Legislativo Municipal, o incluso Projeto de Lei que “Revoga a Lei nº 1.056, de 14 de fevereiro de 2023 e inclui ações orçamentárias, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”, onde ocorreu equívoco na numeração das ações 2.134 e 2.135, conforme o orçamento público municipal tais numerações já estão sendo utilizadas, logo se faz necessário colocar nova numeração 2.139 e 2.140 no texto do novo projeto de lei.

Na certeza que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores (as) Vereadores (as), solicito que o mesmo seja votado e aprovado conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito Municipal